



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

RECURSO - JULGAMENTO E DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Presidente da comissão de licitações do Município de Fazenda Rio Grande, nomeado por meio da Portaria nº 55/2020, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso interposto pela licitante **PAQT ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.983.190/0001-07, acerca de sua inabilitação, no certame do procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 03/2020, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa para Ampliação da Escola Municipal Rúbia Mara da Cruz Pacheco, no município de Fazenda Rio Grande, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação".

1. DO RELATÓRIO

A licitante **PAQT ENGENHARIA LTDA** foi inabilitada, pelo descumprimento do item 9.5, devido ao não atendimento da exigência do item 9.1.4 letra "d", tendo em vista a impossibilidade da comprovação de aptidão de obras ou serviços similares com o objeto do Edital.

Após informado o prazo final para registro de intenção de recursos, a proponente manifestou sua intenção.

Decorridos os prazos legais, não houve apresentação de contrarrazões de recurso.

2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O Julgamento da Habilitação foi publicado na Edição nº 214/2020, de 10 de Setembro de 2020, do Diário Oficial Eletrônico do Município. O recurso foi protocolado tempestivamente nos prazos legalmente previstos.

O recurso foi encaminhado, por endereço eletrônico, para todos os interessados. Decorridos os prazos legais, não houve nenhuma apresentação de contrarrazões de recurso.

3. DAS RAZÕES DO RECURSO

Alega a empresa **PAQT ENGENHARIA LTDA** que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado emitido pela FUNPAR – FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA é de execução de obra de mesma natureza na área de ensino, informando que a área construída é bem superior à exigida em Edital.

Que o CAT – Certidão de Acervo Técnico nº 5913/2020 apresentado é referente a uma construção com múltiplos pavimentos, superior a ampliação de uma escola térrea, com escada em estrutura metálica e fechamento em Steel Frame, janelas em perfil metálicos e vidros



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

temperados espelhados além de muitos outros serviços semelhantes à planilha desta referida obra.

4. DOS FUNDAMENTOS E DECISÃO DA COMISSÃO

Conforme análise do recurso de defesa da empresa PAQT Engenharia Ltda, inscrita com CNPJ 17.983.190/0001-07, o CAT - Certidão de Acervo Técnico, com Atestado nº 6493/2019 e a especificidade técnica solicitada no edital em questão, a CAT da empresa não se enquadra na obra a ser executada. O serviço de estrutura relevante indicado na CAT sugere-se que o elemento estrutura em aço pesado, saindo da característica do sistema que deverá ser construído neste Município.

5. CONCLUSÃO

Ante os fatos, e em estrita conformidade com o princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, bem como em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, **INDEFIRO** o recurso interposto por **PAQT ENGENHARIA LTDA**, mantenho sua inabilitação, pelos fundamentos aqui expostos.

Tendo em vista a não reconsideração da decisão, nos termos do § 4º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, remeto o feito à Autoridade Superior – Ilmo Sr. Prefeito Municipal, devidamente informado nos termos da lei.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Novembro de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Presidente da Comissão Permanente de Licitações